

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.155, de 15 de Dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá (SC) Em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.676, de 30 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (2) – Aplicações Diretas RS 6.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (10) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.181.0007.2.006 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (22) – Aplicações Diretas RS 4.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (91) – Aplicações Diretas RS 350.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12.365.004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (105) – Aplicações Diretas RS 70.000,00

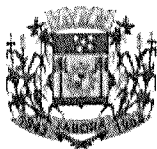
Art. 2º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (3) – Aplicações Diretas RS 6.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

DECRETO Nº 2.155, de 15 de Dezembro de 2021.

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.71.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (9) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.181.0007.2.006 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS
3.3.93.00.00.00.00.0.0.0000 (0000) (23) – Aplicações Diretas RS 4.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (89) – Aplicações Diretas RS 350.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.0.0.0001 (0001) (103) – Aplicações Diretas RS 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 15/dezembro/2021


CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/12/2021


RICHARD MORO
Secretário De Administração